



# Câmara Municipal de Caieiras

0462

Rua Alemanha, 80

ESTADO DE SÃO PAULO

Fone: 431-2195

PROJETO DE LEI nº 1763/85

(26 de fevereiro de 1985)

APROVADO  
UNICA DISCUSSÃO  
S.S. 12 / 03 / 85

AS COMISSÕES DE *Justiça*  
*Pirassununga*

S.S. em 26 / 02 / 85

PRESIDENTE

DISPÕE sobre: Alteração de denominação de  
Via Pública.

PRESIDENTE

## A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a denominação da Rua Alemanha, localizada no Centro deste município, para "RUA ALBERT HANSER".

ARTIGO 2º - A biografia do homenageado ficará - fazendo parte integrante da presente Lei.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das verbas próprias orçamentárias.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, 26 de fevereiro de 1985.

-(MILTON VALBUZA SILVEIRA)-

Vereador



# Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

ESTADO DE SÃO PAULO

Fone: 431-2195

Projeto de lei nº 1763/85

## B I O G R A F I A

Albert Hanser nasceu em Ravensburg, Alemanha em 09 de novembro de 1913. Filho de Friedrich Hanser e Katharina Hanser.

Veio para o Brasil em março de 1934 ficando 3 anos no Estado de Santa Catarina cultivando terras que havia comprado ainda na Alemanha.

Em 1937 veio para Caieiras indo trabalhar na Cia. Melhoramentos de São Paulo como sub-chefe da seção florestal e dois anos depois passou a chefe responsável por todo reflorestamento das fazendas de Caieiras, Levantina e Bragança - da Cia. Melhoramentos. Foi ele que implantou a maioria das florestas de Caieiras.

Foi também o responsável pelas pedreiras, pelos fornos de cal e horto florestal, inclusive a introdução de novas espécies de pinheiros como a Cuningania. Fez os estudos para a instalação da serraria dentro da Cia. Melhoramentos.

Durante a guerra a fábrica de papel esteve ameaçada de parar por falta de combustível e ele na época providenciou lenheiros para abastecê-la e evitar sua paralização.

Permaneceu na Cia. Melhoramentos de São Paulo até aposentar-se com 38 anos de serviços.

Casou-se com D<sup>a</sup> Albertina Graf Nunes Hanser, em 1939, tiveram dois filhos Cecília Hanser de Freitas, casada com Ulisses Rodrigues de Freitas e Luiz Alberto Hanser, casado com Marilda Maestri Hanser e quatro netos.

Faleceu no dia 20 de Fevereiro de 1985.

Viveu 48 anos em Caieiras dedicando-se ao progresso do município.

  
-(MILTON VALBUZA SILVEIRA)-

Vereador

Albert Hanser

0464

Nasceu em Ravensburg,  
Alemanha em 9 de novembro  
de 1913. Filho de Friedrich  
Hanser e Katharina Hanser

Veio para o Brasil em  
março de 1934 ficando 3  
anos no Estado de Santa  
Catarina cultivado terras  
que havia comprado ainda  
na Alemanha.

Em 1937 veio para Caieiras  
trabalhar na Cia Melhoramentos  
de São Paulo como  
Sub chefe da secção florestal  
e dois anos depois passou  
a chefe-responsavel por  
todo reflorestamento das  
fazendas de Caieiras, de-  
vontina e Bragança da  
Cia Melhoramentos. Foi  
ele que fez a maioria  
das florestas de Caieiras

Foi também responsável  
pelas pedreiras, fornos de cal <sup>0465</sup>  
e horto florestal (inclusive  
a introdução de novas espécies  
de pinheiros - como a Cuninga  
ma). Fez os estudos para  
a instalação da Serraria.

Durante a guerra a fábrica  
de papel estava ameaçada  
de parar por falta de combustivel  
e ele providenciou  
lenheiros para a bastecela  
e evitar a parada.

Permaneceu até aposen-  
tar com 38 anos de serviço.

Casou-se em 1939 com  
Dona Albertina Graj Nunes  
Hanser, teve dois filhos  
Cecilia Hanser de Freitas  
casada com Ulisses Rodrigues  
de Freitas e Luiz Alberto Hanser  
casado com Marilda Maestri  
Hanser e quatro netos.



*Anexo  
ao Projeto.*

# Câmara Municipal de Caieiras 0467

Rua Alemanha, 80

—  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fone: 431-2195

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS AO PROJETO DE  
LEI Nº 1763/85.--.

Após leitura em Plenário, foi enviado a estas Comissões o Projeto de Lei em tela, de autoria do Vereador Milton Valbuza Silveira, dispondo sobre alteração de denominação de via pública.

Do ponto de vista legal e constitucional, não encontramos empecilhos que possam obstar a sua apreciação pelos nobres Colegas.

Outrossim, ressaltamos a necessidade da aquiescência de dois terços dos Vereadores desta Casa para a aprovação da presente propositura, nos termos do Artigo 19, § 3º, letra "f", da Lei Orgânica dos Municípios.

Isto posto, o nosso Parecer é FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 1763/85.--.

Caieiras, 11 de março de 1985.

-NELSON URTADO-

Presidente

-NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA-

Membro

-ANTONIO ROMERO POLLON-

Membro

-APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS-

Membro